



Leis

LEI Nº 5081, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Autoria: Mesa da Câmara

Denomina Praça do Legislativo a atual praça localizada na confluência das vias públicas Ten. Cel. Péricles Nogueira dos Santos, Pasqua Scalzoto Pastorelli e Prof. Walter Thaumaturgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça do Legislativo a atual praça localizada na confluência das vias públicas Ten. Cel. Péricles Nogueira dos Santos, Pasqua Scalzoto Pastorelli e Prof. Walter Thaumaturgo, Centro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça do Legislativo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais



LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Decretos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.651 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 18416/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Senhor José Antônio Carvalho Chicarino, CPF nº 788.481.058-15, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, nº 70, Residencial Monteiro Lobato, permissão de área localizada na Rua Otaviano Evangelista de Paula, confrontante dos números 125 e 135, Residencial Monteiro Lobato, a saber:

“Área designado para fins de permissão de uso, localizada na Rua Otaviano Evangelista de Paula, Bairro Monteiro Lobato, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 63089.051.001**, tendo início no ponto **A** ponto este localizado no alinhamento da Rua Otaviano Evangelista de Paula, junto a divisa do prédio nº 125 – propriedade de José Antônio Carvalho Chicarmo; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **24,75 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 125; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** na distância de **2,85 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de nº 135; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **24,75 metros**, confrontando neste trecho com parte do lote nº 135; do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial na distância de **2,75 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Otaviano Evangelista de Paula, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **69,30 m²**.”

Art. 2º A outorga da presente permissão de uso, a título precário e gratuito, tem por finalidade a simples manutenção, conservação e limpeza, obrigando-se o permissionário a não edificar sobre a área e não promover no local atividades que possam criar incômodos à vizinhança.

Parágrafo único. A não observância do disposto no “caput” deste artigo implicará na revogação imediata da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer a



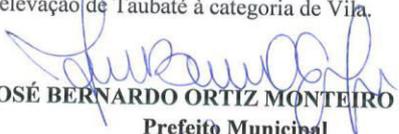
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

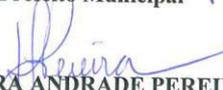
qualquer tempo e a critério da Administração Pública, devendo o permissionário devolver a área imediatamente, sem direito a indenização, sob qualquer pretexto.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3071-DES.dwg.

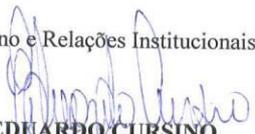
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000

Portarias

PORTARIA Nº 968, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais,**



RESOLVE:

Atribuir à Supervisora de Ensino Telma Maria de Siqueira Patto, matrícula N° 00984, lotada nesta Secretaria, a incumbência de responder pela Função Gratificada de Coordenador de Curso, fazendo jus ao padrão de vencimentos da respectiva função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 988 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 54, de 20 de janeiro de 2014, alterada pela Portaria nº 1678, de 17/09/2014, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Márcia Ferreira dos Santos – Estatutário

Membros:

Alexandre Primo – CLT
Ana Carolina Moreira Gomes – Estatutária
Ana Maria de Madrigal – CLT
André Gegner de Moura – Estatutário
Benedito André dos Santos – Estatutário
Boanerge dos Santos – Comissionado
Caio Moreira de Camargo Leite – CLT
Camila Erika dos Santos – Estatutário
Carlos Eduardo Silva Ortiz – Estatutário
Celi de Cássia da Cunha – Estatutário
Célia Maria da Rocha – Estatutário
Célio Araújo Cembranelli – Estatutário
Cláudia Regina Passarelli Castro e Souza – Estatutário
Claudinéia Gomes dos Santos – CLT
Cristiane Pereira Cardoso Botelho – Estatutário
Eliete Alves Ferreira – Estatutário
Eurídice Regina Vasconcelos – Estatutário
Fernando Pimentel Pereira – CLT
Francisco Ayres dos Santos – Estatutário
Francisco Eduardo Rubim Alves – Estatutário
Gorete Aparecida de Jesus – Estatutário
Gutemberg Pereira Ramos – Comissionado
Hélio Bento de Alvarenga – Estatutário
Heloisa Aparecida José – Estatutário
Isabel Cristina Florençano de Castro – Estatutário
Isabel Cristina Ribeiro Freitas – Estatutário
José Benedito Galvão – Estatutário
José Francisco do Prado – Estatutário
José Luiz Chagas – Estatutário
Juliana Mariano Costa – Estatutário
Leandro da Silva Ferreira – CLT



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Luciano Marques Canettieri – CLT
Luiz Donizete Gonçalves – Estatutário
Marco Antonio Campos – Estatutário
Marcos Antonio Nascimento e Silva – Estatutário
Marcus Vinícius Ortiz Querido – Comissionado
Marli Aparecida Baraldi – Estatutário
Maria Goreti Brito Lopes – Estatutário
Mariana dos Santos Gaia – Estatutário
Matheus Gustavo do Prado – Estatutário
Mauro Vieira – Estatutário
Nádia da Silva – CLT
Pedro Nicola Machado Ramos – Estatutário
Regiane Vera Malesca de Moura – Estatutário
Rildo Antonio Paiva Antunes – Estatutário
Rosângela dos Santos – Estatutário
Rosângela Maria de Moura Santos – Estatutário
Roseli Mendes Pinto Ferreira – Estatutário
Samuel Sabatino Monteiro Fernandes de Castro – Estatutário
Solange de Faria Santos – Estatutário
Sônia Mariano Costa – Estatutário
Sylvio Carlos Testa Braga – Estatutário
Tânia Maria dos Santos – CLT
Tiago José Gomes – CLT
Valdevino Luis de Maria Neto – Estatutário
Vânia de Moura Miranda – CLT
Vera Lucia Marcolino dos Santos – Estatutário
Walter Thaumaturgo Neto – Estatutário

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da elevação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 989 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MONICA KELLY MELO DOS SANTOS	356.614.398-73

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 990, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/03/2011, (Processo Nº 547/2011), para exercer o Cargo de Enfermeiro PSF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	RG
MARCELA DE ARAUJO SILVA	34.333.507-4

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 991, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/06/2011, (Processo Nº 17138/2011), para exercer o Cargo de Instrutor de Artes – Educação Musical – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
EMMANUEL ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	264.799.478-19

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 992, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Farmacêutico – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA ROSA PUPPIO DE AGUIAR	970.361.374-87

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SUELEM DA SILVA RIBEIRO	380.186.728-57

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 994, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo N° 20852/2011), para exercerem o Cargo de Dentista – Ref. “42”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N°19/1998.

NOME	CPF
LAURA SOARES SOUTO LEPESQUEUR	371.380.198-31
ANDRE LUIS DOS SANTOS ARAUJO	289.666.928-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 995, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo N° 20852/2011), para exercerem o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N°19/1998.

NOME	CPF
DENISE DE TOLEDO SANTOS ABREU	056.868.026-02
ALEXANDRE ALBERTO RIBEIRO	226.978.078-70
SILVIA REGINA GOUVÊA DE MORAES	209.932.658-47
MARISA APARECIDA DOS SANTOS	185.660.048-33

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 996, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar desta data, os efeitos da Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2015, que atribuiu à ALAÍDE CÂNDIDA DA SILVA, a incumbência de responder pela Gerência da Área de Educação, subordinado à Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 997, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o Sr. MICHEL ROCHA DE FARIA, portador da cédula de identidade sob nº 46.163.621-08, para o cargo de provimento em comissão, de



Gerente da Área de Educação, subordinado à Secretaria de Educação, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA SEPLAN Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

DÉBORA ANDRADE PEREIRA, SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

1- Autorizar o servidor da Secretaria de Planejamento, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Fabio Selles Ribeiro	42359	01811067206	Leve/Moto

Secretaria de Planejamento, aos 17 de setembro de 2015.



Arq. DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ CONTRATADA: CEM DEZ
CONSTRUÇÕES LTDA. EPP PROCESSO: 19.798/14
ASSINATURA: 28/08/15 OBJETO:
prorrogar o prazo do contrato celebrado em
03/10/14 VIGÊNCIA: até 26/01/16 MODALIDADE:
Concorrência.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ CONTRATADA: A.P. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ME
PROCESSO: 44.996/15 ASSINATURA: 28/08/15
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos
hospitalares em geral VALOR: R\$ 4.320,00
MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços
nº. 256-A/14 - Processo Administrativo nº.
35.830/14.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ CONTRATADA: A.P. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ME
PROCESSO: 44.997/15 ASSINATURA: 28/08/15
OBJETO: Aquisição de mobiliário para equipar
as Unidades Básicas de Saúde VALOR: R\$
7.352,67 MODALIDADE: Pregão para Registro de
Preços nº. 242/14 - Processo Administrativo nº.
34.443/14.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ CONTRATADA: ISABELLE DE
CASTRO LEMOS - EPP PROCESSO: 44.997/15**



ASSINATURA: 28/08/15 OBJETO: Aquisição de mobiliário para equipar as Unidades Básicas de Saúde VALOR: R\$ 2.444,00 MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços nº. 242/14 - Processo Administrativo nº. 34.443/14.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: PRISCILA DA S. FEITOSA - ME PROCESSO: 38.135/15 ASSINATURA: 21/09/15 OBJETO: eventual fornecimento de kit lanche para atender aos eventos que fazem parte do calendário oficial de eventos da Cidade VALOR ESTIMADO: R\$ 35.190,00 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços PROPONENTES: 02

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: PRISCILA DA S. FEITOSA - ME PROCESSO: 43.095/15 ASSINATURA: 21/09/15 OBJETO: eventual aquisição de kit camarim, kit coquetel, kit coffee break e kit marmitex, para atender aos eventos da PMT VALOR ESTIMADO: R\$ 119.900,00 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP PROCESSO: 41.173/15 ASSINATURA: 18/09/15 OBJETO: aquisição de materiais de informática em geral VALOR: R\$ 271,50 MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços nº. 94/15 – Processo Administrativo nº. 17.940/15



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP PROCESSO: 44.765/15 ASSINATURA: 18/09/15 OBJETO: aquisição de equipamentos de informática em geral VALOR: R\$ 2.860,00 MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços nº. 91/15 – Processo Administrativo nº. 17.936/15

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté. LOCADOR: Rubens Veroneze Junior. PROCESSO: 31.132/09. ASSINATURA: 01/09/2015. OBJETO: Prorrogação e aditamento do Contrato de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 3.476,91 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Editais



PREGÃO N°. 265/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 265/15, ora renomeado para 265/15 (Edital I), que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviço em execução de poda e supressão de árvores em diversos logradouros do Município de Taubaté, está com data marcada para o dia 05.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

REABERTURA

PREGÃO N°. 293/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 293/15, ora renomeado para 293/15 (Edital I), que cuida do registro de preços para eventual de telas de projeção e projetos multimídia , por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 05.10.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N°. 335/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 335/15, que cuida da aquisição de folder e panfletos, com encerramento dia 05.10.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N°. 336/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 336/15, que cuida da aquisição de tenda pantográfica, com encerramento dia 05.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital,



para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1970, de 24 de novembro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:

CARLOS ALBERTO GIOVANNI FREDIANI, matrícula nº 24026, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, processo administrativo nº 48.062/2015.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 18 de setembro de 2015.

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Presidente da 3ª C.P.P.A.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 11/2015 visando o provimento de vagas para diversos cargos, cujas contratações serão regidas pelo Código de Administração do Município de Taubaté (Lei Complementar nº 1/1990 e suas alterações) que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, e se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernentes à matéria.

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:



Nº	CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA (4)	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da posse)	TAXA de INSCRIÇÃO
1	Professor de Educação Infantil	20 ⁽¹⁾	R\$ 1.580,08 + 40% ANU ⁽²⁾	24 h/aula	Habilitação Específica oferecida em nível médio, na modalidade de Magistério; ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 19,80
2	Professor I – Ensino Fundamental	1	R\$ 1.580,08 + 40% ANU ⁽³⁾	24 h/aula	Habilitação Específica oferecida em nível médio, na modalidade de Magistério; ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 19,80
3	Professor III – Ciências	2	R\$ 2.212,11	24 h/aula	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou em Química / Física, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 19,80
4	Professor III – Educação Especial – DM	1	R\$ 2.212,11	24 h/aula	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área da necessidade DM; ou Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de Diploma de pós-graduação (360 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data anterior a 30/12/09; ou Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de Diploma de pós-graduação (360 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data anterior a 30/12/09; ou Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de Diploma de pós-graduação (600 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data posterior a 30/12/09; ou Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de Diploma de pós-graduação (600 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data	R\$ 19,80



					posterior a 30/12/09.	
5	Professor III – Educação Física	1	R\$ 2.212,11	24 h/aula	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 19,80
6	Professor III – Geografia	2	R\$ 2.212,11	24 h/aula	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia.	R\$ 19,80
7	Professor III – História	2	R\$ 2.212,11	24 h/aula	Diploma de Licenciatura Plena em História ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em História.	R\$ 19,80
8	Professor III – Língua Inglesa	5	R\$ 2.212,11	24 h/aula	Diploma de Licenciatura Plena em Letras / Língua Inglesa.	R\$ 19,80
9	Professor III – Língua Portuguesa	5	R\$ 2.212,11	24 h/aula	Diploma de Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa.	R\$ 19,80
10	Professor III – Matemática	5	R\$ 2.212,11	24 h/aula	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática; ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Complementação Pedagógica em Matemática nos termos da legislação vigente.	R\$ 19,80

- Reserva de 1 vaga para candidatos portadores de deficiência.
- ANU = Adicional de Nível Universitário: apenas quando o professor possuir a formação superior específica, ou seja, Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.
- ANU = Adicional de Nível Universitário: apenas quando o professor possuir a formação superior específica, ou seja, Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia, com Habilitação em Magistério para as séries iniciais do Ensino Fundamental.
- 24 horas aula, sendo: 20 horas com alunos, 2 horas de Horário de Trabalho Pedagógico/HTC e 2 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Livre/HTPL.

1.2. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, quantidade de candidatos equivalente ao “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de 2 anos, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste edital.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de 22 de setembro a 08 de novembro de 2015, através do site www.publiconsult.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 11/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, escolher o CARGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 09 de novembro de 2015 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 5.2 deste Edital.

2.2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.5. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.7. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site www.publiconsult.com.br, ou através do telefone (15) 4141-2327. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e no site www.publiconsult.com.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 9 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO



3.1. O candidato aprovado neste concurso público será investido no respectivo cargo apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo, conforme item 1.1 deste Edital;
- d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) estar com o CPF regularizado;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais quando tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade.
- j) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no cargo, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventuais situações especiais em relação ao horário e ao local de aplicação das provas serão avaliadas em face da apresentação de atestados médicos específicos, contemplando tais circunstâncias.

4.3. Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.



4.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONCONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - Concurso Público nº 11/2015

Portador de Deficiência – Laudo Médico

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.



4.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Concurso Público consistirá da aplicação de PROVA OBJETIVA e PROVA de TÍTULOS.

5.2. As provas objetivas serão realizadas no município de TAUBATÉ/SP, com data prevista para o dia 20 de dezembro de 2015 (domingo), nos seguintes períodos:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Professor de Educação Infantil, Professor III – Educação Física, Professor III – História, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – Matemática.
14h30	Professor I – Ensino Fundamental, Professor III – Ciências, Professor III – Educação Especial - DM, Professor III – Geografia, Professor III – Língua Inglesa.

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.taubate.sp.gov.br e no Jornal Diário de TAUBATÉ.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo. A prova será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas da seguinte forma:

	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e	10	1	10	100



Interpretação de Textos	10	1	10	
Legislação do Ensino	10	2	20	
Conhecimentos Pedagógicos	30	2	60	
Conhecimentos Específicos				

6.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 6.3.1.

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do item 6.3.1, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Prova da sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações no Termo de Ocorrências.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um



dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 60 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Questões estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato. O candidato que for flagrado portando qualquer espécie de anotação, cola, ou utilizando qualquer procedimento similar tendente a prejudicar a isonomia do concurso público, será imediatamente desclassificado.

d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos; referidos objetos serão acondicionados em invólucro de segurança e lacrados durante a realização da prova; os aparelhos celulares e outros que possam fazer qualquer ruído devem ter suas baterias retiradas ou serem desligados antes de serem acondicionados no invólucro de segurança e lacrados. O candidato não deve esquecer de desligar o despertador do celular. Caso o telefone celular ou qualquer outro equipamento emitir sinal de chamada, alarme, ou qualquer sinal sonoro, o candidato será imediatamente desclassificado.

e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Os últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, em quantidade a ser determinada pelo Fiscal de Prova, sendo o mínimo de 2 (dois) candidatos, permanecerão ao final da prova para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões resposta de todos os candidatos presentes e ausentes, atestando a inutilização para processamentos dos cartões dos candidatos ausentes; assinarão ainda a Ata da Prova testemunhando os eventos ocorridos, e o lacre do envelope no qual serão acondicionados os



cartões de respostas, juntamente com o Fiscal de Prova.

6.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas folhas de respostas.
- f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- l) Zerar em qualquer uma das Disciplinas.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

6.13. O candidato deverá utilizar o rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o Cartão de Respostas definitivo. O candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Questões, juntamente com o Cartão de Respostas, levando consigo o rascunho do cartão de respostas para efetuar a conferência com o gabarito da prova.

6.14. A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial e o Caderno de Questões no site www.publicconsult.com.br. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6.14.1. O candidato poderá ter acesso ao Caderno de Questões através do Painel do Candidato, que ficará disponível no prazo para interposição de recursos contra questões e gabaritos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na apresentação, por parte do candidato, de títulos relacionados à área de Educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.

7.2. Serão pontuados apenas os certificados referentes ao maior nível de titulação (Doutorado, Mestrado ou *Lato Sensu*), sendo destinada a seguinte pontuação:

CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO	PONTOS POR TÍTULO
-------------------------------------	-------------------------



Título de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (máximo de 2 títulos) com carga horária mínima de 360 horas , cada): deverá ser apresentado Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar indicando: carga horária, data de início e término do curso, relação das disciplinas com o nome dos docentes e suas respectivas titulações, número do ato oficial de autorização do curso, notas ou conceitos obtidos e título da monografia.	0,75
Título de Mestrado em programas certificados pela CAPES, ou títulos homologados pelos Programas Brasileiros / Universidades Públicas (máximo de 1 título) : deverá ser apresentado certificado de conclusão correlato à disciplina específica da sua área de atuação.	3,5
Título de Doutorado em programas certificados pela CAPES, ou títulos homologados pelos Programas Brasileiros / Universidades Públicas (máximo de 1 título) : deverá ser apresentado certificado de conclusão correlato à disciplina específica da sua área de atuação.	7,0

7.2.1. Caso o candidato apresente títulos referentes a mais de um nível de pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou *Lato Sensu*), os mesmos não serão cumulativos, prevalecendo a pontuação referente à maior titulação, sendo vedada a somatória de pontos.

7.3. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com a área de Educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição, e serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova.

7.3.1. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório, sendo capeados com o formulário de protocolização de títulos, que será entregue pelo Fiscal de Prova, devidamente preenchido e assinado.

7.3.2. Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

7.4. Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.5. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela Comissão de Análise de Títulos do Concurso Público, formada por 3 (três) profissionais do magistério.

7.6. Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados exclusivamente à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva.

7.7. O edital contemplando os títulos deferidos e homologados, bem como os indeferidos pela Comissão, serão divulgados juntamente com a classificação provisória dos candidatos, no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), no jornal Diário de Taubaté e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taubaté.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota da Prova Objetiva será apurada através do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital.

8.1.1. Será classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não tiver nota 0 (zero) em nenhuma disciplina.

8.1.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos na Prova Objetiva ou que zerar em alguma



disciplina, será **DECLASSIFICADO** do Concurso Público e não figurará no Edital de Classificação Provisória ou de Convocação para a Prova de Títulos, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.

8.2. A nota da Prova de Títulos será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos deferidos, conforme o item 7.2 deste Edital.

8.2.1. Os pontos atribuídos na Prova de Títulos serão somados exclusivamente à nota obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva.

8.4. A **PONTUAÇÃO FINAL** será equivalente à nota obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, somada à pontuação obtida na Prova de Títulos.

8.5. No caso de empate na Pontuação Final, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;
- b) ao indeferimento de inscrições;
- c) ao gabarito da Prova Objetiva;
- d) ao resultado da Classificação Provisória, incluindo o resultado da Prova de Títulos.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Taubaté, à Av. Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, das 9:00 às 16:00 horas.

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados prejudicados os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.



9.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nos sites www.publiconsult.com.br e www.taubate.sp.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

9.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Prefeitura Municipal de TAUBATÉ a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

10. DA POSSE

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para tomar posse do cargo à critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

10.2. A convocação para a posse ocorrerá através de edital publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ e no site www.taubate.sp.gov.br, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no Item 3 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional.

10.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

10.5. Somente será empossado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, efetuado por médico designado pela Administração.

10.5.1. O candidato portador de deficiência que for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.6. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.7. Ao ser investido no cargo, o candidato ficará sujeito ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais.

10.8. Ao entrar em exercício, o servidor passará por estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho avaliado periodicamente, antes de sua efetivação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.



11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. Compete ao Prefeito do Município de TAUBATÉ a homologação do resultado do Concurso Público, a qual será publicada no Jornal Diário de TAUBATÉ e no site www.taubate.sp.gov.br.

11.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de TAUBATÉ.

11.7. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, na Praça Félix Guisard, N° 11, 1° andar – Centro (Prédio do Relógio), e nos sites www.taubate.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, tendo sido publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ.

TAUBATÉ, 21 de setembro de 2015.
Professora Avelina Maria Pereira Granado
Presidente da Comissão de Concursos Públicos
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Infantil	Ministra aulas no ensino infantil, visando o desenvolvimento educacional do aluno. Participa de treinamentos de capacitação e outros eventos didáticos – pedagógicos, sempre que convocado pela Secretaria de Educação. Executa outras atividades correlatas. Interage com a família envolvendo-a na aprendizagem dos alunos.
Professor I – Ensino Fundamental	Ministra aulas nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos – EJA, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno. Participa de treinamentos de capacitação e outros eventos didático – pedagógicos, sempre que convocado pela Secretaria de Educação. Controla e avalia o rendimento escolar dos alunos e estabelece estratégias de recuperação para os que apresentarem defasagem no rendimento escolar. Executa outras atividades correlatas. Interage com a família envolvendo-a na aprendizagem dos alunos.
Professor III – Ciências	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até o último ano do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a
Professor III – Educação Especial - DM	



Professor III – Educação Física	escolha profissional. Participa de treinamentos de capacitação e outros eventos didático – pedagógicos, sempre que convocado pela Secretaria de Educação. Controla e avalia o rendimento escolar dos alunos e estabelece estratégias de recuperação para os que apresentarem defasagem no rendimento escolar. Executa outras atividades correlatas. Interage com a família envolvendo-a na aprendizagem dos alunos.
Professor III – Geografia	
Professor III – História	
Professor III – Língua Inglesa	
Professor III – Língua Portuguesa	
Professor III – Matemática	

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS:

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. **Fonética:** Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. **Ortoépia.** Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. **Morfologia:** Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. **Semântica:** Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. **Termos Essenciais da Oração -** sujeito, predicado. **Termos integrantes e acessórios da oração -** objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. **Classificação das orações:** principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. **Sinais de Pontuação –** emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. **Sintaxe de concordância –** nominal e verbal. **Regência nominal e verbal.** **Sintaxe de colocação.** Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura - Ângela Kleiman (Ed. Pontes, 1999). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues.

Legislação do Ensino: Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014 de 25/06/2014 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/13005.htm). Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Lei 11.738/2008 – Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/11738.htm). Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica



(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao_n5.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Lei Complementar nº 180/2007 - Estatuto do Magistério do Município de Taubaté e suas alterações (http://www.camarataubate.sp.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Complementar_180_2007?cdLocal=5&arquivo={30DC6D4D-EC66-4434-C3DC-D54DD2EE0EDC}.pdf).

Conhecimentos Pedagógicos: CANDAU, Vera Maria. *Direitos humanos, violência e cotidiano escolar*. (cap. 8). 137 – 166. In CANDAU, Vera Maria (Org.). *Reinventar a escola*. Petrópolis: Vozes, 2002. CANDAU, Vera Maria (org.). *Didática, currículo e saberes escolares*. (ENDIPE). Rio de Janeiro: DP&A, 2000. CANDAU, Vera Maria (org.) *Ensinar e aprender: sujeitos, saberes e pesquisa* (ENDIPE). Rio de Janeiro: DP&A, 2000. CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011. DELORS, Jacques (Presidente). *Educação: Um tesouro a descobrir – Relatório para a UNESCO da Comissão internacional sobre Educação para o século XXI*. Brasília, 2010. FREIRE, Paulo. *Educação: Sonho possível*. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). *O Educador: vida e morte*, 2ª ed. Rio de Janeiro, Graal, 2010. GADOTTI, Moacir. *Educação integral no Brasil: Inovações em processo*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. *Políticas docentes no Brasil: um estado da arte*. Brasília. UNESCO, 2001 (acessível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002121/212183por.pdf>). HERNANDES, Fernando. *Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho*. Porto Alegre: Artmed, 1998, Cap. 1 - 4. HOFFMAN, Jussara. *Avaliar para promover as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2004. LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1994. LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. *Disciplina e integração curricular: História e Política*. Rio de Janeiro: DPA, 2002. MACEDO, Lino. Os desafios da prática reflexiva na escola. *Revista Pátio*. Porto Alegre: Ano VI, nº 23, p. 12 – 15. Set / out 2002. MOLL, Jacqueline et al. *Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos*. Porto Alegre: Penso, 2012. MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. UNESCO/Cortez Editora, cap. 3 e 4, p. 47- 78, e cap.6, 93-104, 2000. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. *Pedagogia dos Projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências*. São Paulo: Editora Érica, 2004. PERRENOUD, Philippe. *Dez Novas Competências para Ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Para onde vai o professor? Resgate do professor como sujeito de transformação*. 13ª ed. São Paulo: Libertad, 2010. *As inteligências múltiplas e seus estímulos - Celso Antunes* (Editora Papirus). *Como desenvolver competências em sala de aula - Celso Antunes* (Editora Vozes). *Teorias Psicogenéticas em Discussão - Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloisa Dantas* (Summus Editorial).

→ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Desenvolvimento físico e motor. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. A Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil e o brincar. Normas para utilização dos brinquedos. Diferentes culturas e a brincadeira. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a exploração da imagem. Sucata: criatividade em brinquedos. Linguagem: formas de contar histórias. Corpo: dinâmicas/recreação. A qualidade na educação infantil. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Metodologias de Trabalho. Avaliação na Educação Infantil. Bibliografia referencial: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução. Volume 2 - Formação pessoal



e social; Volume 3 - Concepção de mundo (acessíveis no portal.mec.gov.br). BASEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa & SOLÉ, Isabel. *Aprender e ensinar na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1999. BARBOSA, Maria Carmen S.; HORN, Maria das Graças. *Projetos pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: ArtMed, 2008. BRASIL. Ministério da Educação. *Indicadores da Qualidade na Educação Infantil*. Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil*. Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da língua escrita*. 4. Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986. FONTANA, Roseli; CRUZ, Nazaré. *Psicologia e Trabalho Pedagógico*. São Paulo: Atual, 1997. GOLDSCHMIED, Elinor, *Educação de 0 a 3 anos: O atendimento em creche*. Tradução: Marlon Xavier. 2 ed. Porto Alegre: Grupo A, 2006. KAMII, Constance. *A Criança e o Número*. Campinas – SP: Papirus, 2012. SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. *Currículo na Educação Infantil: Diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica*, 2ª edição revisada e ampliada editora ática São Paulo, 2012. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (acessível no portal.mec.gov.br). Música na Educação Infantil - Teca Alencar de Brito (Peirópolis, 2ª ed., 2003).

→ PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Específicos: As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. A metodologia nas áreas do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem, escrita e letramento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Fundamentação teórica e orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar. Práticas de Leitura. Planejamento de atividades e trabalho com projetos. Conhecimento de mundo. Formação pessoal e social. Temas Transversais. Seleção de material e organização do tempo para as atividades educativas. A importância do lúdico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O Projeto Político Pedagógico e o trabalho coletivo na Escola. Educação Inclusiva. Parâmetros Curriculares Nacionais. Bibliografia referencial: Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série – Introdução, Artes, Ciências Naturais, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde (acessíveis no portal.mec.gov.br). COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*. Porto Alegre. Artmed, 1994. FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre Alfabetização*. São Paulo: Cortez, 1996. FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua Escrita*. Porto Alegre: Artmed, 1999. LERNER, Délia. *A matemática e a escola aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1996. LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002. PIAGET,



Jean. *Para onde vai a educação?* Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007. TEBEROSKY, Ana. *Psicopedagogia da Linguagem Escrita*. Petrópolis. Vozes, 2001. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Avaliação da Aprendizagem-Práticas de*. VYGOTSKY. L.S. *Formação social da mente*. Martins Fontes. São Paulo. 2007. *Mudança: por uma práxis transformadora*. São Paulo: Libertad, 2003. WEISZ, Telma. *O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem*. São Paulo: Ática, 1999. ZABALA, Antoni. *A prática Educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

→ PROFESSOR III – CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Diferença entre o enfoque analítico ou reducionista e enfoque sistêmico no ensino de Ciências. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos. Ciclos biogeoquímicos – água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. Desenvolvimento sustentado – relações entre ecologia, economia e educação ambiental. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio



ambiente. Elementos químicos – usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. Transformações físicas e químicas das substâncias. O corpo humano – importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. A física e o cotidiano – Noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração). Terminologia óptica e eletricidade. Bibliografia referencial: Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série – Introdução, Ciências Naturais. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (acessíveis no portal.mec.gov.br). AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. *Fundamentos da Biologia Moderna*. Editora Moderna. BIZZO, Nélcio. *Ciências fácil ou difícil*. São Paulo: Ática. 1998. CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. et al. *Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico*. São Paulo, Scipione, 1998. CHASSOT, Attico; OLIVEIRA, Renato José de (org.) *Ciências, Ética e Cultura na Educação*. São Leopoldo, R.S.: Ed. Unisinos, 1998. DELIZOICOV NETO, Demétrio; ANGOTTI, José André. *Metodologia do ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 1990. DIAS, Genebaldo Freire. *Educação ambiental: princípios e práticas*. 5ª ed. São Paulo: Global, 1998. KRASILCHIK, Myriam. *O Professor e o Currículo de Ciências*. São Paulo: EDUSP, 1987. OLIVEIRA, R.J. *A Escola e o Ensino de Ciências*. São Leopoldo/RS: UNISINOS, 2000. WEISSMAN, Hilda. (org.) *Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões*. Porto Alegre: ArtMed. 1998. Biologia (Demétrio Gowdak, Neide S. de Mattos – FTD Editora); Física Completa (Regina Bonjorno e outros – FTD Editora); Química Completa (Marcos Araújo – FTD).

→ PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

Conhecimentos Específicos: A Educação especial na sociedade moderna. A educação de pessoas com deficiência mental no Brasil. Práticas institucionais e exclusão social da pessoa deficiente. O desenvolvimento psicológico da criança com deficiência mental. Os diferentes enfoques sobre a deficiência mental e implicações educacionais. Déficits funcionais no atraso mental. Alfabetização e letramento da pessoa com deficiência mental. A inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Adaptação do currículo às necessidades educacionais do aluno com deficiência mental. A formação profissional da pessoa com deficiência mental. Formação de professores para a educação especial. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. Bibliografia referencial: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares*. Secretaria De Educação Especial- Brasília, 1999. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva*. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. Ministério da Educação. *Marcos político-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Secretaria de Educação Especial – Brasília, 2010. CARVALHO, Rosita Edler. *Educação Inclusiva com os Pingos nos Is*. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CARVALHO, Rosita Edler. *Removendo barreira para a aprendizagem*. Editora Mediação, 8ª Edição, 2009. CARVALHO, Rosita Edler. *Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico*. Editora Mediação. Porto Alegre, 2010. COLL, César. MARCHESI, Álvaro. PALACIOS, Jesús e colaboradores. *Desenvolvimento psicológico e educação*. Artmed, 2ª edição. 2004. GIL, Marta (coordenação). *Educação Inclusiva: O que o professor tem a ver com isso?* (acessível em http://saci.org.br/pub/livro_educ_incl/redesaci_educ_incl.html). MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Caminhos Pedagógicos da Inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras*. São Paulo: Memnon. MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer?* São Paulo: Moderna. MANTOAN, Maria Teresa Egler; PRIETO, Rosângela Gavioli. *Inclusão Escolar: pontos e contrapontos*. Summus Editorial, 2006. PERRENOUD, Philippe. *A Pedagogia na escola das diferenças*. Porto Alegre: Artmed. ROPOLI, Edilene Aparecida et. al. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (acessíveis no portal.mec.gov.br).

**→ PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conhecimentos Específicos: História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; Metodologias e avaliações no contexto da Educação Física escolar; Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar – jogos, esportes, atividades rítmicas, lutas, ginásticas; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física; As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; Organização curricular e sistematização de conteúdos; O Planejamento das aulas; Interdisciplinaridade; Pedagogia do Esporte; O fenômeno esportivo quanto possibilidade educacional; A ludicidade no contexto da Educação Física escolar; O jogo como conteúdo e procedimento das aulas; O contexto dos jogos cooperativos; A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais; A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente; Educação física inclusiva; O papel do professor como mediador; Qualidade na Educação Física Escolar; Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Bibliografia referencial: Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série – Introdução, Educação Física. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (acessíveis no portal.mec.gov.br). BARBIERI, Alessandra et al. Interdisciplinaridade, inclusão e avaliação na Educação Física: contribuições na perspectiva das Inteligências Múltiplas. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte* – 2008, 7 (2): 119-127. BETTI, Irene Conceição Rangel. Esporte na escola: mas é só isso, professor? *Motriz* – Volume 1, Número 1, 25 -31, junho/1999. BETTI, Mauro; ZULIANI, Luis Roberto. Educação Física escolar: uma proposta de diretrizes pedagógicas. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte* – 2002, 1(1):73-81. BORTOLETO, Marco Antonio. A perna de pau circense – o mundo sob outra perspectiva. *Motriz*, Rio Claro, v.9, n.3, p. 125 –133, set/dez. 2003. BROTTTO, Fábio Otuzzi. *Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência*. Santos: Projeto Cooperação, 2001. CASTELANI FILHO, Lino et al. *Metodologia do ensino da Educação Física*. 2ª Edição revisada. São Paulo: Cortez, 2009. DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene, Conceição Andrade (coord.). *Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005. DARIDO, Suraya Cristina et al. A Educação Física, a formação do cidadão e os Parâmetros Curriculares Nacionais. *Rev. paul. Educ. Fís.*, São Paulo, 15(1):17-32, jan/jun. 2001. FREIRE, João Batista. *Educação de Corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física*. São Paulo: Scipione, 1997. FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. *Educação como prática corporal*. São Paulo: Scipione, 2003, 1ª edição, 3ª impressão. GALVÃO, Zenaide: Educação Física escolar: a prática do bom professor. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte* – 2002, 1(1):65-72. LOPES, Andréia de Carvalho; NABEIRO, Marli: Educação Física escolar e o contexto inclusivo: o que pensam os educandos sem deficiência? *Motriz*, Rio Claro, v.14 n.4, p.494-504, out/dez. 2008. PAES, Roberto Rodrigues: *Educação Física escolar: o esporte como conteúdo pedagógico do ensino fundamental*. Canoas: ULBRA, 2001. SCARPATO, Márcia. (org.): *Educação Física – como planejar as aulas na educação básica*. São Paulo: Avercamp. 2007. VIEIRA, Suelen Vicente. MEDINA, J. P. S. A Educação Física cuida do corpo... e “mente”: bases para a renovação e transformação da educação física. 7. ed. Campinas: Papyrus, 1987. *Conexões: revista da Faculdade de Educação Física da UNICAMP*, Campinas, v. 10, n. 1, p. 175-180, jan/abr. 2012. Da Cultura do Corpo - Jocimar Daolio (Papyrus Editora). Educação de Corpo Inteiro - João Batista Freire (Ed. Scipione). Dicionário de Educação Física e Esporte - Valdir J. Barbanti (Ed. Manole). Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>).

→ PROFESSOR III – GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro:



o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Bibliografia referencial: Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série – Introdução, Geografia. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (acessíveis no portal.mec.gov.br). ADAS, Melhen. *Panorama Geográfico do Brasil: Contradições, impasses e desafios sócio espaciais. (Comunicação Cartográfica)*. 3ª edição. Reform. São Paulo: Moderna, 1998. GARCIA, Hélio Carlos. *Geografia Geral*. Ensino Médio, volume único. São Paulo: Scipione, 2000. (Coleção Novos Tempos). LUCCI, Elian Alabi. *Território e sociedade no mundo globalizado: geografia geral e do Brasil*. Volume único. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010. MORAES, Antonio Carlos Robert de. *Geografia: Pequena história crítica*. 12. Ed., São Paulo: Hucitec, 1993. OLIVA, Jaime. *Espaço e Modernidade, Temas da Geografia Mundial*. São Paulo: Atual, 1995. SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 4.ed. São Paulo: Edusp, 2006. SANTOS, Milton. *Por uma outra Globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2004. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. *O Brasil: Território e Sociedade no início do século XXI*. 2.ed., Rio de Janeiro: Record, 2001. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995. Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Geografia do Mundo e Geografia do Brasil (Ed. Abril – 40ª ed., 2015).

→ PROFESSOR III – HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: O caráter científico da História. O ofício do Historiador. A escrita da História. Epistemologia da História: tempo, verdade, Filosofia e telos. O estatuto da verdade no conhecimento histórico. A “Revolução documental”. Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. História do Brasil. Brasil Colônia: A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império. Brasil República: Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual. História Geral: Antiguidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República. Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.



Bibliografia referencial: Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série – Introdução, História. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (acessíveis no portal.mec.gov.br). ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. Trad. Telma Costa. 2 ed. Porto: Afrontamento, 1982. ARIÉS, Phillippe; DUBY, Georges. *História da Vida Privada*. São Paulo: Cia das Letras, 1990. 4º vol. AZEVEDO, Cecília; RAMINELLI, Ronald. *História da América – Novas Perspectivas*. Rio de Janeiro: FGV, 2011. DEYON, Pierre. *O mercantilismo*. 4 ed. Trad. Teresa Cristina Silveira da Mota, São Paulo: Perspectiva, col. Khronos, v. 1, 2004. DUBY, Georges. *Idade Média – Idade dos Homens*. Do amor e outros ensaios. Trad. Jônatas Batista Neto. São Paulo: Cia das Letras, 1989. FERREIRA, Jorge; ALMEIDA, Lucília. (org) *O Brasil Republicano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 4v. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. HELLER, Agnes. *O Homem do Renascimento*. Trad. Conceição Jardim e Eduardo Nogueira, Lisboa: Ed. Presença, s/d. HERNANDEZ, Leila Leite. *A África na sala de aula*. Visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005. HOBBSAWM, Eric. *A Era das Revoluções – 1789-1848*. Trad. Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 8 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1991. _____. *A Era do Capital – 1848-1875*. Trad. Luciano Costa Neto. 15 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009. _____. *A Era dos Impérios – 1875-1914*. Trad. Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009. _____. *A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991*. São Paulo: Cia das Letras, 1995. _____. RANGER, Terence. *A invenção das tradições*. Trad. Celina Cardim Cavalcante. 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997. LINHARES, Maria Yeda (org). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. MOORE JUNIOR, Barrington. *As origens sociais da ditadura e da democracia*. São Paulo: Martins Fontes, 1983. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. 4 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. REIS FILHO, Daniel Aarão e outros. *O século XX*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011. 3º volume. WASSERMAN, Claudia (coord). *História da América Latina: Cinco séculos*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1996. Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de História (Ed. Abril – 40ª ed., 2015). História Geral e Brasil (Luiz Koshiba e outros – Atual, 1ª ed., 2004).

→ PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA

Conhecimentos Específicos: O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Bibliografia referencial: Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série – Introdução, Língua Estrangeira. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (acessíveis no portal.mec.gov.br). CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*. Belo Horizonte, v.2, n.1, p.83-94, 2002. Disponível em: <http://www.s.cielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2014. CELANI, Maria Antonieta (org.). *Ensino de Segunda Língua: redescobrimo as origens*. São Paulo: EDUC, 1997. CORACINI, Maria José Rodrigues Faria (Org). *O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e língua estrangeira*. Campinas: Pontes, 1995. DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004. GRELLET, Françoise. *Developing Reading skills: a practical guide to reading comprehension exercises*. Cambridge, CUP, 1981. MICHAELIS. *Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês*. São Paulo: Melhoramentos, 2007. MOITA LOPES, Luiz Paulo da. *Oficina em Linguística Aplicada*. Campinas: Mercado das Letras, 1996. MURPHY, Raymond. *Essential Grammar*. In Use CD-Rom with answers. Third Edition. Cambridge, 2007. ROJO, Roxane



Helena Rodrigues. (org). *A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs*. Campinas: Mercado de Letras, 2000. SCHNEUWLY, Bernard et al. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

→ PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A formação de alunos leitores. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmos viciosos, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonasmos, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. Bibliografia referencial: Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série – Introdução, Língua Portuguesa. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (acessíveis no portal.mec.gov.br). BAKHTIN, M. M. *A estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Moderna, 2000. BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1983. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. CELANI, M. A. A. (org.). *Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática docente*. Campinas, Mercado de Letras, 2003. CITELLI, Adilson. *Comunicação e Educação. A linguagem em movimento*. 3ª edição. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2004. FIORIN, José Luiz. *Introdução ao pensamento de Bakhtin*. São Paulo: Ática, 2006. FREIRE, P. *A importância do ato de ler*. 41ª ed, São Paulo: Cortez, 2001. KLEIMAN, Ângela. *Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura*. Campinas, SP: Pontes, 1999. MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gênero e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. MOITA LOPES, Luiz. Paulo da. *Oficina em Linguística Aplicada*. Campinas: Mercado das Letras, 1996. SCHNEUWLY, Bernard et al. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha).

**→ PROFESSOR III – MATEMÁTICA**

Conhecimentos Específicos: Os conjuntos numéricos (naturais, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades. Problemas. Razão e proporção. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Matemática financeira: juro simples e composto. Funções afins, quadráticas, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações. Sequências, progressão aritmética e geométrica. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade: Circunferência, círculo e cálculo de áreas. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular. Resolução de triângulos quaisquer; Lei dos senos e dos cossenos. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória e probabilidade. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculos de medidas de tendência central. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera; cálculo de áreas e volumes. Geometria analítica no plano cartesiano. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais. Bibliografia referencial: Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série – Introdução, Matemática. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (acessíveis no portal.mec.gov.br). CURY, Helena Noronha. *Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática*. 13.ed.Campinas, SP: Papirus, 2006. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Teláris: Matemática*. 1ª edição. São Paulo: Ática, 2012. DANTE, Luiz Roberto. *Contexto e Aplicações: Ensino Médio, 1º ao 3º ano*. São Paulo. Ática, 2011. POZO, Juan Ignacio. (Org.). *A solução de problemas: aprender a resolver, resolver para aprender*. Porto Alegre: Artmed, 1998. *Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros* (FTD Editora, 2001). *Matemática: Volume Único - Ensino Médio - Gelson Iezzi e outros* (Atual Editora).

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Publicconsult ACP Ltda

Ref.: Concurso Público Nº 11/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

Nome:

N.º de Inscrição:

Documento de identidade:

Cargo:

Endereço completo com CEP, fone e e-mail:

Recurso contra:
(Marcar com "X" a opção)

- Edital de Abertura das Inscrições
- Indeferimento de Inscrição
- Questões e Gabarito da Prova Objetiva
QUESTÃO Nº ____.

(ATENÇÃO: preencher um formulário de recurso para cada questão)

- Classificação Provisória (incluindo o resultado da Prova de Títulos)

Requerimento / Fundamentação / Embasamento:

(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).



Local e Data:	
Assinatura:	

**Resolução do C.M.D.C.A
que torna público a lista
dos candidatos aprovados
na prova de conhecimentos
para Conselheiro Tutelar
aptos para próxima fase.**

Resolução nº 30/2015

**Considerando o edital de 26 de agosto de 2015, que regulamenta o processo de aplicação da prova de conhecimentos aos candidatos a conselheiros tutelares de Taubaté, a Comissão Eleitoral que organiza e disciplina esta Eleição Resolve:
Artigo 1º - Tornar público a lista dos candidatos aprovados na prova para Conselheiro Tutelar aptos para participar da próxima fase.**

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

1	Adilson Pinto da Silva
2	Ana Lucia da Silva Martins
3	Anderson Oliveira Santos



4	Jorge de Souza Antunes
5	Regina Cristina de Castro Nascimento de Melo

No caso de indeferimento, o interessado pode interpor recurso na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia, a partir da data de publicação desta resolução.

Os casos omissos nesta Resolução serão decididos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em última instância pelo Plenário do CMDCA.

Taubaté, 21 de setembro de 2015.

Fabiana Feres Feliciano de Oliveira
Presidente do C.M.D.C.A

Despachos

PROCESSO Nº: 46.835/15

CARTA CONVITE Nº: 04/15

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto da Carta Convite nº. 04/15, à firma a seguir: S.L. DA SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ME., o único item no valor de R\$ 36.274,70 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos);

G.P., aos 21/09/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.224/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/15

D E S P A C H O: Adjudico a eventual contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma: ANTICO PLAZA HOTEL LTDA., no valor total de R\$ 853,56 (Oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

G.P., aos 18/09/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 52.311/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de equipamentos de informática em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, no valor total de R\$ 565,95 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);



HOUTER DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 23.045,00 (Vinte e três mil quarenta e cinco reais); **GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP** R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais);

G.P., aos 16/09/15
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Diversos



COMDEF- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté, e da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução do COMDEF-TAUBATÉ nº 002, de 19 de agosto de 2015, estabelece o Regimento para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté.

Capítulo I

Da Sede e dos Objetivos

Art. 1º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deficiência reunirá lideranças de entidades do segmento, do poder público, sociedade civil, familiares de pessoas com deficiência e demais interessados do Município de Taubaté. Será realizada, no dia 25/09/2015, das 14:00 horas às 18:00 horas, na EMEEIF Madre Cecília, situado na Av. Francisco Alves Monteiro s/nº, Loteamento Novo Horizonte, Taubaté-SP.

Art. 2º. São objetivos desta Conferência:

I – elaborar 45 diretrizes e 135 ações, conforme sugestão do CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência);

II - eleger um Delegado e seu respectivo Suplente para a IV Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

III – aprovar as propostas de que trata o inciso I deste artigo em três eixos temáticos a seguir:

I – Identidades de gênero e raça, diversidades sexual e geracional;

II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social;

III – A interação entre os poderes e os entes federados.

Art. 3º A pauta da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá cumprir a seguinte ordem:

I - 13:00 às 13:30 Recepção e cadastramento dos participantes;

II - 13:30 às 14:30 Abertura dos trabalhos, composição da mesa e apresentação do regimento;



III - 14:30 às 16:00 Discussões nos Grupos de Trabalho (distribuição dos kits de lanche nos grupos);

IV - 16:00 às 17:30 Apresentação das diretrizes e eleição dos Delegados;

V – 17:30 Encerramento.

Capítulo II

Da Organização

Art. 4º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice-Presidente do Conselho e, na ausência de um destes, pelo representante indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté deverá designar uma comissão organizadora.

Art. 6º. São atribuições da Comissão Organizadora:

I – elaborar as normas e procedimentos para a Conferência;

II – divulgar, pelos meios de comunicação de grande circulação na cidade, a realização da Conferência;

III – receber e deferir as indicações das entidades, verificando sua inscrição e documentação;

IV – dar ciência, oficializando e convidando o Ministério Público e Defensoria Pública para a Conferência;

V – credenciar os delegados segundo os critérios estabelecidos neste regimento;

VI – elaborar o Regimento Interno e os textos para subsidiar as discussões da Conferência; e

VII – providenciar a publicação dos documentos da Conferência.

Parágrafo Único: Para garantir a ampla e efetiva participação de todos, a Organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté deverá observar as normas e condutas recomendadas, quanto à acessibilidade universal e comunicação, incluindo intérprete de libras e a disponibilização de material em braile ou em arquivos acessíveis.

Art. 7º. Os eixos temáticos deverão proporcionar participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência e obter um produto final que será encaminhado para a esfera Estadual.

Art. 8º. Os eixos temáticos serão formados por no mínimo cinco participantes por sala, de acordo com a escolha feita pelo participante no momento do credenciamento, conforme vagas de cada sala. Caso haja um número muito superior de participantes em algum dos eixos, os organizadores poderão sugerir uma redistribuição, para que as discussões não fiquem prejudicadas.

§1º. Cada eixo temático contará com um mediador, que será previamente indicado pela comissão organizadora e um relator, escolhido pelo próprio grupo.

§2º. As propostas que comporão o relatório do eixo temático dar-se-ão por



maioria simples (metade mais um) dos presentes.

§3º. O eixo temático I será dividido em dois Grupos de Trabalho, a saber, GT1: Gênero e deficiência, GT2 Raça e deficiência. Cada um terá que construir dez (10) diretrizes que, por sua vez, deverão ser diretamente relacionadas a três (3) ações estratégicas cada.

§4º. Os eixos II e III deverão elaborar cada um, 15 diretrizes e 45 ações estratégicas, sendo 3 ações estratégicas para cada diretriz.

§5º. A Plenária final compreenderá a aprovação dos relatórios dos três eixos temáticos e de moções que venham a ser apresentadas.

Art. 9º. Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

Art. 10º. O relatório da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deve ser apresentado à Comissão Organizadora da IV Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: O relatório deverá ser acompanhado da relação dos delegados titulares e suplentes, eleitos na II Conferência Municipal, juntamente com a cópia autenticada da ata e lista de presença de realização do evento.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 11º. Poderão participar da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência representantes de órgãos públicos, entidades de classe, organizações de trabalhadores e patronais, representantes de Conselhos, organizações da sociedade civil e quaisquer cidadãos interessados.

Art. 12º. Poderão se candidatar a Delegados para a etapa Estadual:

I – os Conselheiros titulares e suplentes do COMDEF;

II – os Conselheiros Municipais e representantes de Entidades do Município de Taubaté, indicados no ato da inscrição pelas entidades;

III- familiares de pessoas com deficiência e demais cidadãos interessados.

§1º. Será em número máximo de quatro Delegados, divididas as vagas de forma paritária entre poder público e sociedade civil;

§2º. Os Conselhos e entidades deverão eleger suplentes até o mesmo número dos delegados, observada a correspondente categoria do titular.

§3º. A substituição do titular pelo suplente deverá ser comunicada à Comissão Organizadora pela respectiva entidade, com antecedência mínima de 5 dias da realização do evento ou por motivo de força maior, no momento do credenciamento.

Art. 13º. As inscrições para a Conferência poderão ser feitas de três formas:

1- Pelo site Prefeitura de Taubaté;

2- No Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté, situado na Rua Dr. Emílio Winther nº 785, Bom Conselho - Taubaté-SP, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas Telefone para informações: 3624-3319), até o dia 24 de Setembro de 2015;

3- No início da Conferência, no próprio dia 25 de Setembro, às 13:00



horas.

Seção I

Das Moções

Art. 14º. As moções que poderão ser de aplauso, repúdio ou solicitação, deverão ser entregues à Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com pelo menos, cinquenta por cento mais um de assinaturas do total dos presentes, impreterivelmente até às 17h30 da data da Conferência, em formulário específico para este fim, a ser disponibilizada pela organização do evento.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 15º. A Plenária é a instância máxima da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Define-se por Plenária a totalidade dos Delegados presentes.

Art. 16º. Os casos omissos neste regimento serão decididos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Taubaté, 19 de Agosto de 2015

Luciana Magalhães-Presidente do COMDEF



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 988 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 54, de 20 de janeiro de 2014, alterada pela Portaria nº 1678, de 17/09/2014, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Márcia Ferreira dos Santos – Estatutário

Membros:

Alexandre Primo – CLT

Ana Carolina Moreira Gomes – Estatutária

Ana Maria de Madrigal – CLT

André Gegner de Moura – Estatutário

Benedito André dos Santos – Estatutário

Boanerge dos Santos – Comissionado

Caio Moreira de Camargo Leite – CLT

Camila Erika dos Santos – Estatutário

Carlos Eduardo Silva Ortiz – Estatutário

Celi de Cássia da Cunha – Estatutário

Célia Maria da Rocha – Estatutário

Célio Araújo Cembranelli – Estatutário

Cláudia Regina Passarelli Castro e Souza – Estatutário

Claudinéia Gomes dos Santos – CLT

Cristiane Pereira Cardoso Botelho – Estatutário

Eliete Alves Ferreira – Estatutário

Eurídice Regina Vasconcelos – Estatutário

Fernando Pimentel Pereira – CLT

Francisco Ayres dos Santos – Estatutário

Francisco Eduardo Rubim Alves – Estatutário

Gorete Aparecida de Jesus – Estatutário

Gutemberg Pereira Ramos – Comissionado

Hélio Bento de Alvarenga – Estatutário

Heloisa Aparecida José – Estatutário

Isabel Cristina Florençano de Castro – Estatutário

Isabel Cristina Ribeiro Freitas – Estatutário

José Benedito Galvão – Estatutário

José Francisco do Prado – Estatutário

José Luiz Chagas – Estatutário

Juliana Mariano Costa – Estatutário

Leandro da Silva Ferreira – CLT



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Luciano Marques Canettieri – CLT
Luiz Donizete Gonçalves – Estatutário
Marco Antonio Campos – Estatutário
Marcos Antonio Nascimento e Silva – Estatutário
Marcus Vinícius Ortiz Querido – Comissionado
Marli Aparecida Baraldi – Estatutário
Maria Goreti Brito Lopes – Estatutário
Mariana dos Santos Gaia – Estatutário
Matheus Gustavo do Prado – Estatutário
Mauro Vieira – Estatutário
Nádia da Silva – CLT
Pedro Nicola Machado Ramos – Estatutário
Regiane Vera Malesca de Moura – Estatutário
Rildo Antonio Paiva Antunes – Estatutário
Rosangela dos Santos – Estatutário
Rosangela Maria de Moura Santos – Estatutário
Roseli Mendes Pinto Ferreira – Estatutário
Samuel Sabatino Monteiro Fernandes de Castro – Estatutário
Solange de Faria Santos – Estatutário
Sônia Mariano Costa – Estatutário
Sylvio Carlos Testa Braga – Estatutário
Tânia Maria dos Santos – CLT
Tiago José Gomes – CLT
Valdevino Luis de Maria Neto – Estatutário
Vânia de Moura Miranda – CLT
Vera Lucia Marcolino dos Santos – Estatutário
Walter Thaumaturgo Neto – Estatutário

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da elevação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.651 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 18416/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Senhor José Antônio Carvalho Chicarino, CPF nº 788.481.058-15, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, nº 70, Residencial Monteiro Lobato, permissão de área localizada na Rua Otaviano Evangelista de Paula, confrontante dos números 125 e 135, Residencial Monteiro Lobato, a saber:

“Área designado para fins de permissão de uso, localizada na Rua Otaviano Evangelista de Paula, Bairro Monteiro Lobato, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 63089.051.001**, tendo início no ponto **A** ponto este localizado no alinhamento da Rua Otaviano Evangelista de Paula, junto a divisa do prédio nº 125 – propriedade de José Antônio Carvalho Chicarmo; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **24,75 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 125; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** na distância de **2,85 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de nº 135; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **24,75 metros**, confrontando neste trecho com parte do lote nº 135; do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial na distância de **2,75 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Otaviano Evangelista de Paula, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **69,30 m²**.”

Art. 2º A outorga da presente permissão de uso, a título precário e gratuito, tem por finalidade a simples manutenção, conservação e limpeza, obrigando-se o permissionário a não edificar sobre a área e não promover no local atividades que possam criar incômodos à vizinhança.

Parágrafo único. A não observância do disposto no “caput” deste artigo implicará na revogação imediata da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer a



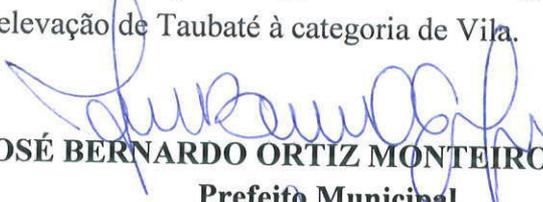
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

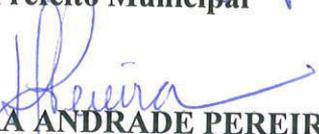
qualquer tempo e a critério da Administração Pública, devendo o permissionário devolver a área imediatamente, sem direito a indenização, sob qualquer pretexto.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3071-DES.dwg.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

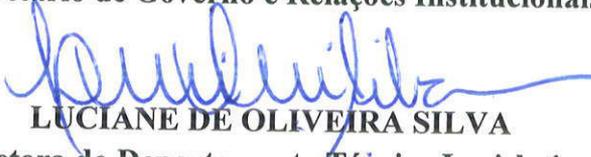
Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo